



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 4.681
Em 26/12/07
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 748, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

**AUTORIZA INCLUIR MÓDULOS NO ARTIGO 1º,
§ 1º, DA LEI Nº 719 DE 08/10/2007.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir dois
módulos no artigo 1º, § 1º da Lei Municipal nº 719 de 08 de outubro de 2007.

§ 1º - Ficam acrescentados os seguintes módulos esportivos:

Módulo 8 – piscina semi-olímpica (comprimento 25 metros, largura 17
metros e profundidade 2.20 metros, volume de 930 m3 ou 930.000 litros.

Módulo 9 – pista de atletismo (anexo I).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 23 de novembro de 2007.


ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 748 / 2007
EM 23 / 11 / 2007
PREFEITO MUNICIPAL